

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO JANEIRO.**

## **LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**Processo: 0208742-95.2018.8.19.0001**

**Embargante: Integral Engenharia Ltda e Outros**

Adv.: Dra. Renata Dantas Gaia

Ass. Téc.: Dr. Werner Hoffmann

**Embargada: LECCA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

Adv.: Dr. João Felipe Martins de Almeida

Ass. Téc.: Dr. Marcelo Ferreira Hidalgo

**MARCOS CELSO PINA PORTO**, Contador, habilitado a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeado pelo **MM. Juízo** para o encargo de perito no processo em epígrafe, à fl. 727, vem apresentar o laudo pericial como se segue:

- I. Síntese da Demanda;
- II. Finalidade e Premissas utilizadas;
- III. Análise dos Contratos;
- IV. Quesitos da Embarcada (fls. 761/763);
- V. Quesitos da Embargante (fls. 773/776); e
- VI. Conclusões.

## **I. SÍNTESE DA DEMANDA:**

Cuida-se de **embargos de execução**, impetrado pela Integral Engenharia Ltda e Outros, em face de LECCA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em decorrência da ação de execução de título extrajudicial fundamentada em inadimplência do contrato denominado "**Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças**".

A Embargante expõe, em síntese, a execução não deve prosperar devido a existência de condição superveniente e imprevisível que alterou o contrato pactuado entre as partes, bem como a ausência de documentos que fundamentem a execução.

Assim, requer a suspensão do processo devido a existência de prejudicial de mérito e apuração dos pagamentos realizados a Embargada por meio de perícia contábil.

A Embargada, em contestação, às fls. 678/697, argumenta dentre outros, que não houve qualquer ato ilícito que tenha praticado para gerar resultado lesivo ao Embargante e que os negócios pactuados entre as partes estão fidedignos ao contrato e normas legais vigentes.

Para a solução do processo em epígrafe o MM. Juízo deferiu a realização de prova pericial contábil.

## II. FINALIDADE E PREMISSAS UTILIZADAS:

Preliminarmente, insta observar que não fazem parte do objeto de estudo dos trabalhos periciais análises sobre argumentações, teorias e o mérito, pois o perito está adstrito ao estudo da matéria do fato, conforme determina o artigo 156 do Novo Código de Processo Civil, *in verbis*:

“Art. 156. O juiz será assistido por perito quando **a prova do fato** depender de conhecimento técnico ou científico.” (nosso grifo)

Após rigorosa análise do processo em tela, em especial, os pedidos, os quesitos formulados e a Decisão de nomeação pericial, vislumbra-se como objeto do presente labor pericial o estudo das operações financeiras realizadas pelas partes, concernentes ao **Contrato de Empreitada Total n° 5500029533** firmado entre a Embargante e a Vale S/A, conforme ilustração abaixo:

Figura: Fragmento da Decisão de fls. 726.

O ponto controvertido nos autos consiste em se verificar a legalidade da cobrança, com base na alegação de valores já pagos pela embargante, bem como a interligação entre a relação jurídica havida entre os Embargantes e a Instituição Financeira Embargada e o Contrato de Empreitada Total n° 5500029533, firmado entre a sociedade Embargante e a VALE S. A..



Iniciados os trabalhos periciais em tela, no dia 04 de outubro de 2023, o perito, mediante de Termo de Diligência enviado às partes por e-mail, requereu os seguintes documentos de ambas as empresas litigantes:

- 1) Livros Diário e Razão;
- 2) Plano de Contas;
- 3) Balancetes mensais de verificação;
- 4) DIPJs / SPED
- 5) Notas fiscais;
- 6) Extratos bancários;

- 7) Relatórios gerenciais financeiros;
- 8) Relatórios de medição;
- 9) Contratos firmados entre a Embargante e a Vale S/A; e
- 10) Outros que eventualmente sejam necessários;
- 11) Contrato de Empreitada ***Total n° 5500029533***;
- 12) Relatórios de todas as operações realizadas (liquidadas ou em aberto) entre as partes, com a respectiva documentação que fundamente, quais sejam: contratos, títulos, notas fiscais e outros; e
- 13) Outros que eventualmente sejam necessários;

Em diligência à sede da Empresa Embargante — situada na Rua Sergipe, 853, Bairro Savassi/Funcionários, Belo Horizonte/MG — realizada nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, foram disponibilizados os documentos requeridos acima.

Nas diligências estiveram presentes:

- a. Marcos Celso Pina Porto, perito nomeado;
- b. Werner Hoffmann, Assistente Técnico da Embargante; e
- c. Marcelo Ferreira Hidalgo, Assistente Técnico da Embargada;

O exame da documentação supracitada, de forma circunstanciada, foi realizado na sede da Empresa Embargante e no escritório do perito mediante cópias disponibilizadas, por ambas as partes de forma diligente.

Durante o período supracitado todos os documentos estiveram à disposição das partes para exame.

### III. ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Para os fins requeridos dos trabalhos periciais, as principais características do contrato nº 5500029533 (fls. 811/857), denominado “CONTRATO DE EMPREITADA TOTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA AS DUPLICAÇÕES DOS SEGMENTOS 38-39, 40-41, 41-42, 42-43 E 43-44 (BLOCO C) DA EXPANSÃO DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EEFC, PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO LOGÍSTICA NORTE (CLN – S11D) NOS ESTADOS DO MARANHÃO”, firmado entre Vale S.A. e Integral Engenharia Ltda, são:

Figura2: Fragmento do contrato à fl. 853.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5500029533 DE EMPREITADA TOTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA AS DUPLICAÇÕES DOS SEGMENTOS 38-39, 40-41, 41-42, 42-43 E 43-44 (BLOCO C) DA EXPANSÃO DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EEFC, PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO LOGÍSTICA NORTE (CLN – S11D) NO ESTADO DO MARANHÃO**

São partes no presente instrumento, de um lado, como contratante,

(i) **VALE S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Graça das Américas, nº 700, Bloco 8 – Loja 318, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada “VALE”;

e, de outro lado, como contratada,

(ii) **INTEGRAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 244, Bairro Floresta, CEP 30150-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.629.693-0001/16, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “CONTRATADA”;

ambas VALE e CONTRATADA indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

**CONSIDERANDO QUE:**

1.1. em 05 de junho de 2015, a VALE e a CONTRATADA celebraram o Contrato Nº 5500029533 (“Contrato”) que tem como objeto a construção pela CONTRATADA das obras civis de Infraestrutura para as Duplicações dos Segmentos 38-39, 40-41, 41-42, 42-43 e 43-44 (BLOCO C) da Expansão da Estrada de Ferro Carajás – EEFC, parte integrante do Programa Capacitação Logística Norte (CLN – S11D) no estado do Maranhão, com fornecimento de materiais, em regime de empreitada total (“OBJETO”);

1.2. em 07 de janeiro de 2016 as Partes firmaram o 1º Termo Aditivo ao Contrato;

1.3. em 26 de janeiro de 2016 as Partes firmaram o 2º Termo Aditivo ao Contrato;

1.4. em 14 de junho de 2016 as Partes firmaram o 3º Termo Aditivo ao Contrato;

1.5. a Cláusula Dezessete, em seu item 17.06, estabelece que o Contrato firmado poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, somente mediante a celebração por escrito de Termo Aditivo Contratual, sem prejuízo do disposto no item 8.3.

1.6. a CONTRATADA declarou haver dívidas com seus subfornecedores, contraídas pela CONTRATADA durante a execução do OBJETO;

1.7. a CONTRATADA solicitou que parte dos créditos existentes com a VALE decorrentes da execução do CONTRATO passem a ser pagos diretamente aos subfornecedores credores da CONTRATADA, mediante emissão de cheques administrativos, os quais serão endossados pela CONTRATADA

4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Total entre Vale S.A. e Integral Engenharia LTDA

Página 1 de 5

TJRJ CAP CV24.202003015213.15/05/20.12.26:20136482 PROGERVIRTUAL

Figura3: Fragmento do contrato à fl. 856.

<b>CLÁUSULA TERCEIRA – CREDORES</b>		Página <b>856</b> Carimbado Eletronicamente
3.1 Em decorrência do disposto no item 1.1, "(iv)", as Partes acordam o seguinte:		
3.1.1 Consideram-se como CREDORES, os subfornecedores da CONTRATADA que estejam direta e comprovadamente relacionados ao escopo do PROGRAMA CAPACITAÇÃO LOGÍSTICA NORTE (CLN) – S11D.		
3.1.2 A <b>CONTRATADA</b> , formal e expressamente, autoriza a VALE a emitir cheques administrativos no valor dos débitos junto aos seus fornecedores e subfornecedores, através da emissão de cheques nominais à CONTRATADA, a qual endossará em favor do CREDOR respectivo com assinatura de procurador com poderes para este fim, para que o cheque seja depositado na conta do CREDOR até o limite do valor dos créditos devidos à <b>CONTRATADA</b> , mediante apresentação de Pedido de Compra/Contrato de Aquisição e/ou Termo de Confissão de Dívida conforme modelos Anexos XV e XVI, acompanhada da respectiva nota fiscal de serviços e/ou fornecimento.		
3.1.2.1 Adicionalmente, as Partes acordam que o valor total dos pagamentos a serem efetuados mediante emissão de cheques administrativos não excederá os créditos que a CONTRATADA tenha junto a VALE.		
3.1.2.2 Fica acordado que a cada mês a Integral informará os nomes dos fornecedores assim como os valores que deverão ser endossados pela CONTRATADA através de cheque administrativo a ser emitido pela VALE.		
3.1.2.3 Fica desde já garantido o direito da VALE de abater os valores pagos na forma definida nos itens 3.1.2 e 3.1.2.1, das medições da CONTRATADA, ou de qualquer outro crédito que a mesma tenha ou venha a ter neste ou em qualquer outro contrato com a VALE.		

As principais características do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, pactuados entre Integral Engenharia Ltda e Lecca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios são:

Figura4: Fragmento do contrato LECCA x INTEGRAL.

<b>LECCA</b>			
<b>CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS</b>			
<b>I. CEDENTE</b>			
Razão Social: <b>INTEGRAL ENGENHARIA LTDA</b>			
CNPJ/MF: 16.629.693/0001-16		E-mail(s): wellington@integralonline.com.br	
Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 273			
Bairro: FLORESTA			
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.150-100	Telefone: 31 3217-8400
<b>II. CESSIONÁRIO</b>			
LECCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("LECCA FIDC"), constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM 356, administrado pela <b>SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A</b> , instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, com sede na Capital de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano – SP.			
<b>III. TERCEIROS GARANTIDORES</b>			
<b>1º Nome: TANIA ANDRADE MENDONÇA BICHUETTE</b>		Mãe: MARINA ANDRADE COSTA MENDONÇA	
CPF: 130.802.021-04	Nascimento: 27/04/1958	Estado Civil: VIUVA	Regime de Bens:
CNH: 01198574702	Órgão Emissor: DETRAN/MG	Data de Emissão: 06/07/2011	Telefone: 31 3223-8204
Endereço: RUA SANTA MARIA DE ITABIRA Nº 211 AP. 500 – SION – BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.310-600		e-mail: tania.bichuette@integralonline.com.br	
<b>2º Nome: JACQUES RODRIGUES</b>		Mãe: NAIR TAVARES RODRIGUES	
CPF: 001.326.406-00	Nascimento: 30/06/1949	Estado Civil: CASADO	Regime de Bens: COM. UNIVEERSAL BENS
RG: MG 228.470	Órgão Emissor: SSP/MG	Data de Emissão: 29/11/1999	Telefone: 31 3071-4600
Endereço: RUA MANOEL COUTO Nº 477 CASA – CIDADE JARDIM – BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.380-080		e-mail: rodriguesj@integralonline.com.br	

Figuras: Fragmento do contrato LECCA x INTEGRAL.

**LECCA**

**CEDENTE** para o **LECCA FIDC**.

**CLÁUSULA II. DAS ATIVIDADES DAS PARTES**

- O **CEDENTE** tem como atividade principal a **construção de obras de arte especiais**.
- O **LECCA FIDC** é um Fundo De Investimentos em Direitos Creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CMN 2.907 e da Instrução CVM 356, administrado pela **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, com sede na Capital de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano – SP.

**CLÁUSULA III. DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS**

- As operações de transferência de **CRÉDITOS** serão regidas na forma prevista neste contrato, observando-se, ainda, o que dispõe a legislação aplicável à espécie, em especial aquela inserta nos artigos 275 a 298 e 441 a 457 do Código Civil, e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento do Fundo.
- O **CEDENTE** submeterá ao **LECCA FIDC**, ou a quem este indicar, uma relação contendo os **CRÉDITOS** que deseja negociar, cabendo a este último selecionar aqueles que o interessar.
- Selecionados os **CRÉDITOS**, o **CEDENTE** se obriga a exibir as respectivas notas fiscais e os comprovantes de entrega de mercadorias ou da efetiva prestação de serviços, conforme o caso, bem como a fornecer cópias desses documentos.
- A cessão dos **CRÉDITOS** do **CEDENTE** para o **LECCA FIDC** se formalizará através do endosso dos respectivos títulos representativos desses **CRÉDITOS** e dos Termos Aditivos gerados a cada operação, assinado pelas partes e contendo a relação discriminada dos títulos e as condições da sua aquisição.
- Concluída a operação, o **CEDENTE** se obriga a comunicar por escrito, em até 3 dias úteis após a operação, ao (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**, da cessão dos **CRÉDITOS** feita ao **LECCA FIDC**, determinando que o pagamento seja feito diretamente a este último, exceto nos casos de cessão de cheque.
- Sem prejuízo da obrigação assumida pelo **CEDENTE**, o **LECCA FIDC** fica autorizado a comunicar, em seu nome ou em nome do **CEDENTE**, a cessão de crédito ao (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**.
- O **LECCA FIDC** poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação mantida sob responsabilidade do **CEDENTE** ou **TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES)**, conforme item 3 e 17 desta cláusula, que deverá(ão) remetê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem considerados viciados os **CRÉDITOS** negociados, com a obrigação de imediata recompra, prevista na cláusula V.
- Para todos os efeitos deste contrato, o **CEDENTE** nomeia, neste ato, como fiel depositário o(s) **(TERCEIRO(S) GARANTIDORE(S))** que se obrigam a manter sob sua guarda e responsabilidade cópia de todos os documentos referidos no item 7, observados o disposto nos artigos 638 do Código Civil e 168 do Código Penal.
- A obrigação de entrega dos documentos mencionados no item 7 persistirá até a liquidação dos títulos, podendo o seu cumprimento ser exigido a qualquer momento.
- Em alusão ao disposto no artigo 296 do Código Civil, fica desde já convencionado entre as partes que o **CEDENTE** responderá pela solvência do (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**, em relação aos **CRÉDITOS** negociados, independentemente de constar ressalva nos respectivos títulos nesse sentido.
- Em alusão ao que dispõe o artigo 297 do Código Civil, o **CEDENTE** se obriga a pagar ao **LECCA FIDC** honorários advocatícios de 20% em caso de ser necessária a cobrança dos **CRÉDITOS** não honrados pelo (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**.
- Pretendendo o **CEDENTE** negociar **CRÉDITOS** lastreados em arquivos digitais, a cessão

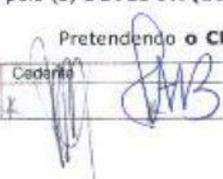
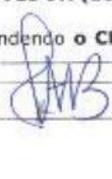
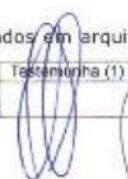
Lecca	Cedente	3º Garantidor (1)	3º Garantidor (2)	Testemunha (1)	Testemunha (2)
					

Figura6: Fragmento do contrato LECCA x INTEGRAL.

**LECCA**

restará formalizada no ato do envio do arquivo eletrônico, que deverá ser realizado seguindo os procedimentos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

13. Os arquivos enviados sob a forma eletrônica que utilizarem processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil serão presumidos como verdadeiros, em relação aos signatários, na forma do art. 219, *caput*, do Código Civil em vigor.

14. Os arquivos enviados pelo **CEDENTE** ao **LECCA FIDC**, representativos de **CRÉDITOS**, uma vez efetivada a cessão conforme Item 4 e seguintes, produzirão os mesmos efeitos do endosso mandato.

15. O **CEDENTE** deverá ainda, na hipótese prevista no Item 12 desta cláusula, cumprir com as seguintes obrigações:

- obter do(s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)** documento que comprove a entrega de mercadoria ou a prestação de serviços e encaminhá-lo ao **LECCA FIDC**, quando solicitado;
- emitir a duplicata física e entregar ao **LECCA FIDC**, quando solicitada, para permitir que este último instrua processo de execução contra o(s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**

16. O **CEDENTE** responderá civil e criminalmente, na pessoa de seu representante legal, pela legitimidade, validade e efetivação da transação comercial subjacente relativa aos arquivos digitais correspondentes aos **CRÉDITOS** negociados com o **LECCA FIDC**.

17. O **CEDENTE**, na pessoa de seu representante legal, e/ou o (s) **TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES)**, assumem a condição de fiéis depositários, dos documentos mencionados no item 3 e nas alíneas "a" e "b" do item 15.

18. O não cumprimento das obrigações previstas no item 7 e seguintes desta cláusula, no prazo máximo de 48 horas a contar da data da solicitação por e-mail, fax ou qualquer outra forma de comunicação enviada pelo **LECCA FIDC**, acarretará à **CEDENTE** multa de duas vezes o valor do crédito correspondente, sem prejuízo de serem aplicadas as demais penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA IV. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS**

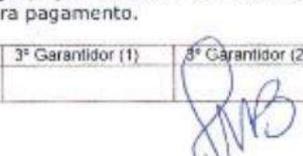
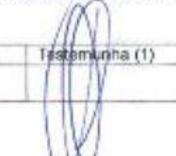
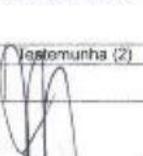
1. O **LECCA FIDC** pagará pelos **CRÉDITOS** adquiridos pelo **CEDENTE** a quantia correspondente ao valor de face dos respectivos títulos ou arquivos eletrônicos, deduzido um valor a título de remuneração pelo negócio, que será livremente negociado entre as partes e fixado nos respectivos Termos Aditivos inerentes a cada operação.

2. As despesas operacionais decorrentes da compra e venda de **CRÉDITOS** serão suportadas pelo **CEDENTE** e serão deduzidas pelo **LECCA FIDC** do valor pago pelos **CRÉDITOS** negociados.

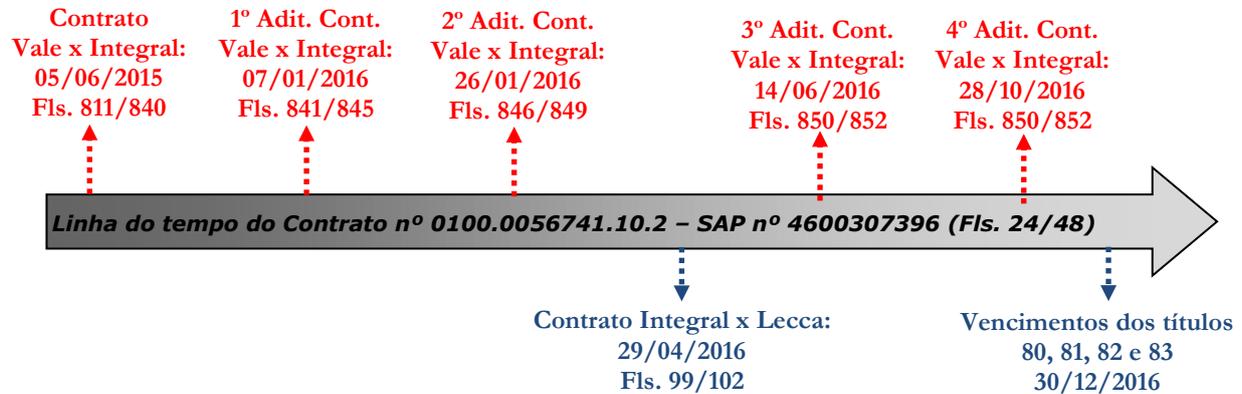
Figura7: Fragmento do contrato LECCA x INTEGRAL.

10. Em caso de simples inadimplência do (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**, o **LECCA FIDC** poderá exercer de imediato o direito de regresso contra o **CEDENTE**, na forma do artigo 297 do Código Civil, acrescido de juros legais de 1% ao mês e correção monetária *pro rata die* pelo IGP- M-FGV e multa de 10% (dez por cento).

11. O **LECCA FIDC** poderá ficar responsável pela administração da(s) conta(s) do **CEDENTE**, mediante a outorga de procuração, que constará os dados bancários a serem informados ao (s) **DEVEDOR (ES) SACADO (S)**, para pagamento.

Lecca	Cedente	3º Garantidor (1)	3º Garantidor (2)	Testemunha (1)	Testemunha (2)
					

Para melhor compreensão dos trabalhos periciais apresentamos a seguir as datas e os fatos relevantes referente aos contratos objeto da cobrança apresentada nos autos, como se segue:



#### IV. QUESITO DA EMBARGADA (FLS. 761/763):

1) Quantas operações de crédito foram firmadas entre a Integral e o grupo Lecca (“LECCA”)? E qual foi o valor total do crédito?

**Resposta:**

Segundo documentação apresentada nos autos, bem como disponibilizadas em diligência, as partes pactuaram 09 (nove) termos Aditivos Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, nos quais realizaram 27 (vinte e sete) transferências de créditos, que totalizaram R\$ 34.079.940,85 (trinta e quatro milhões, setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro e ilustração abaixo:

**Figuras: Fragmento do relatório disponibilizado pela LECCA.**

LECCA FUNDO INVESTIMENTO EM BORDERÔS OPERADOS														Data: 24/10/2023	
BORDERÔS OPERADOS														Hora: 16:42	
Liberação: De 01/01/1900 A 24/10/2023 Status: TODOS														Pág.: 1	
Filtragem pela Data de Cálculo Antecipação														Via: Única	
TODOS OS TITULOS															
Data	Nº.	Cedente	Empresa	Valor Total	Vlr. Líquido	Resultado	Tx. Op.	P.M.P.	Data	Nº	Nº	TAC	Data		
Operação	Bord.			Titulos-Desc	Do Borderô	Liq. (Lucro)	(%)	Arradon	Cadastro	Chq.	Dup.		Libera		
20/05/2016	1	VALE INTEGRAL	FIDC	3,428,926.07	3,362,148.04	66,606.58	2.20	24	20/05/2016	0	1	0.00	0.00	05/2016	
27/05/2016	2	VALE INTEGRAL	FIDC	2,395,330.66	2,362,073.54	33,137.35	2.20	17	27/05/2016	0	3	0.00	0.00	05/2016	
15/07/2016	3	VALE INTEGRAL	FIDC	6,373,662.08	6,225,767.49	147,894.59	2.20	31	15/07/2016	0	4	0.00	0.00	07/2016	
12/08/2016	4	VALE INTEGRAL	FIDC	8,795,078.19	8,578,504.38	216,573.81	2.35	31	12/08/2016	0	4	0.00	0.00	08/2016	
19/09/2016	5	VALE INTEGRAL	FIDC	204,347.96	199,395.78	4,952.18	2.35	30	19/09/2016	0	1	0.00	0.00	09/2016	
20/10/2016	6	VALE INTEGRAL	FIDC	287,040.03	279,694.89	7,345.14	2.35	32	20/10/2016	0	2	0.00	0.00	10/2016	
03/11/2016	7	VALE INTEGRAL	FIDC	5,948,261.91	5,875,369.83	72,892.08	2.35	15	03/11/2016	0	4	0.00	0.00	11/2016	
16/11/2016	8	VALE INTEGRAL	FIDC	3,122,194.17	3,087,399.82	34,794.35	2.35	13	16/11/2016	0	4	0.00	0.00	11/2016	
16/12/2016	9	VALE INTEGRAL	FIDC	3,525,099.78	3,483,438.19	41,658.59	2.35	14	16/12/2016	0	4	0.00	0.00	12/2016	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34,079,940.85</b>	<b>33,453,791.96</b>	<b>625,854.67</b>		<b>24</b>		<b>0</b>	<b>27</b>	<b>0.00</b>			

2) Como a INTEGRAL realizava o pagamento da dívida contraída com a LECCA?

**Resposta:**

Após confrontar as informações dispostas na escrituração contábil (Livro Razão, Diário e Plano de Contas), notas fiscais, duplicatas emitidas pela INTEGRAL contra a VALE, extratos de conta corrente e Termos Aditivos aos Contratos de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado entre INTEGRAL e LECCA, constatamos que os valores eram liquidados, por meio de desconto de duplicatas, cujos pagamentos realizados pela VALE a INTEGRAL foram creditados em conta corrente da INTEGRAL com a LECCA, que liquidava a antecipação/empréstimo.

Para melhor compreensão a operação se assemelha a modalidade de empréstimos consignados, conforme ilustrações a seguir:

**Figura 9:** Organograma das operações.



Figura10: Fragmentos de relatório de Plano de Contas da Integral.

1.1.03.02	4	DUPLICATAS DESCONTADAS	Contas de ativo	S	1.1.0
-----------	---	------------------------	-----------------	---	-------

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualiza

---

**PLANO DE CONTAS**

Entidade:	Integral Engenharia Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 16.629.693/0001-16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

1.1.03.02.0001	5	Lecca Fidc	Contas de ativo	A	1.1.0
----------------	---	------------	-----------------	---	-------

Código de Aglutinação					
1.1.03.01					
1.1.03.01.0016	5	Vale S/A	Contas de ativo	A	1.1.0

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualiza

Figura11: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

Data	Complemento	Doc.	Cod. C. Part.	Desc. C. Partid.	Débitos	Creditos	Saldo Atual
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA Razão Contábil Analítico 01/01/2016 a 31/12/2016 Folha: 4							
16.629.693/0001-16 Emissão: 26/10/2023							
Conta:	1.1.03.01.0016 59	Vale S/A				Sd. Ant.: 25.790.759,12	
	VALE S/A	59881				(25.054,40)	25.765.704,72
14/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)						
	VALE S/A	60063				(20.400,56)	25.745.304,16
17/06/20	VR REF NF 000000000000				147.464,93		25.892.769,09
	023 - VALE S/A	000000					
17/06/20	VR REF NF 000000000000				34.152,20		25.926.921,29
	022 - VALE S/A	000000					
17/06/20	VR REF NF 000000000000				467.828,17		26.394.749,46
	013 - VALE S/A	000000					
17/06/20	VR REF NF 000000000000				4.181.658,03		30.576.407,49
	014 - VALE S/A	000000					
17/06/20	VR REF NF 000000000000				2.152.402,03		32.728.809,52
	015 - VALE S/A	000000					
17/06/20	VR REF NF 000000000000				118.514,75		32.847.324,27
	024 - VALE S/A	000000					
27/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(6.669.972,02)	26.177.352,25
	VALE S/A	70908					
27/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(1.980.809,22)	24.996.543,03
	VALE S/A	70818					
27/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(1.962.484,15)	23.034.058,88
	VALE S/A	70889					
30/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(4.181.658,03)	18.852.400,85
	VALE S/A	74032					
30/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(2.152.402,03)	16.699.998,82
	VALE S/A	74033					
30/06/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(467.828,17)	16.232.170,65
	VALE S/A	74030					
04/07/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(147.464,93)	16.084.705,72
	VALE S/A	74027					
04/07/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(118.514,75)	15.966.190,97
	VALE S/A	74039					
04/07/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)					(34.152,20)	15.932.038,77
	VALE S/A	74028					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				2.726.606,09		18.658.644,86
	041 - VALE S/A	000000					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				6.464.469,73		25.123.114,59
	042 - VALE S/A	000000					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				7.071.511,23		32.194.625,82
	043 - VALE S/A	000000					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				1.849.363,83		34.043.989,65
	038 - VALE S/A	000000					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				1.205.660,31		35.249.649,96
	037 - VALE S/A	000000					
05/07/20	VR REF NF 000000000000				66.276,91		35.315.926,87
	036 - VALE S/A	000000					
13/07/20	VR REF NF 201600000000				4.060.785,86		39.376.712,73
	176 - VALE S/A	201600					
13/07/20	VR REF NF 201600000000				253.166,85		39.629.879,58
	177 - VALE S/A	201600					
14/07/20	VR REF NF 201600000000				2.766.326,57		42.396.206,15
	178 - VALE S/A	201600					
14/07/20	VR REF NF 201600000000				145.405,87		42.541.612,02
	179 - VALE S/A	201600					
14/07/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)						

Figura<sub>12</sub>: Fragmento da NF nº 176.

 <p><b>INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.</b> CNPJ: 16.629.693/0001-16 Av. Assis Chateaubriand, 273 - Floresta Belo Horizonte - MG - 30150-100 Telefax: (31) 3217-8400 I.E: 062122264.00-06 Insc. Mun.: 302809001-7</p>		<p><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b> <b>Nº: 2016 / 10000176</b> Cód. Verificação: 2066900d Data Emissão: 13/07/2016 Data Lançamento: 13/07/2016</p>
<b>Tomador do(s) serviço(s)</b>		
<p><b>Razão Social:</b> VALE S/A <b>Endereço:</b> BR 040 - KM 598 <b>Bairro:</b> DE MIGUEL BUR <b>Cidade:</b> Ouro Preto <b>Telefone:</b> <b>Contato:</b> <b>Email:</b></p>		<p><b>CNPJ:</b> 33.592.510/0007-40 <b>Nº. SN</b> <b>Complemento:</b> KM 598 <b>UF:</b> MG <b>CEP:</b> 35400000</p>
<b>Discriminação do(s) Serviço(s)</b>		<b>Valor</b>
<p>VALOR REF A 13ª MEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA E RELOCAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS COM O TRACADO DA FERROVIA (RAMAL FABRICA) A SER IMPLANTADO, PERMITINDO ASSIM A LAVRA NAS ÁREAS DA CAVA DO SEGREDO PONTO 2 E 3, APOÓS RELOCAÇÃO DA FERROVIA NA CIDADE DE OURO PRETO, CONTRATO SAP Nº 5900029113, PEDIDO Nº 4502810681/00010, FRS Nº 1001692718, RF Nº 6200387779. CEI: 51.230.51851/79 MAO DE OBRA: 3.207.495,34 MATERIAL/EQUIP: 853.290,52 RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 3.207.495,34 X 11% : 352.824,49 *DEDUÇÃO DE 40% DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 88/2010, PARA OS ITENS 7.02 E 7.05, SEM NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO*. DADOS PARA CREDITO: BANCO SANTANDER - AG: 2261 C/C: 29000018-7 VENCIMENTO: CONF. CONTRATO</p>		4.060.785,86
<p><b>CNAE/BH:</b> 0702-0/0788: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS RUAS E DE OUTRA <b>Natureza da Operação:</b> OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SER</p>		<p><b>Subitem Lista de Serviços LC 116/03 Descrição:</b> EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU S <b>Cod./Município da prestação do(s) serviço(s):</b> 46107 - Ouro Preto</p>
<p><b>Valor do Serviço(s):</b> 4.060.785,86 <b>(-) Desconto(s):</b> 0,00 <b>(-) Retenções Federais:</b> 352.824,49 <b>(-) ISS Retido na Fonte:</b> 121.823,58 <b>Valor Líquido:</b> 3.586.137,79</p>		<p><b>Valor do Serviço(s):</b> 4.060.785,86 <b>(-) Deduções:</b> 1.624.314,34 <b>(-) Desconto Incondicionado:</b> 0,00 <b>(=) Base de Cálculo:</b> 2.436.471,52 <b>(x) Alíquota:</b> 5,0 % <b>Valor do ISS:</b> 121.823,58</p>
<p><b>Retenções Federais:</b> PIS: 0,00      COFINS: 0,00      IR: 0,00      CSLL: 0,00      INSS: 352.824,49</p>		
<p> <b>Prefeitura de Belo Horizonte - Secretária Municipal de Finanças</b> Rua Espírito Santo, 805 - 2º Andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte - MG Tel.: (31) 3277-4000 - Fax: (31)3224-3099 - E-mail: nfse@pbh.gov.br</p>		

Figura<sub>13</sub>: Fragmento de relatório emitido pela Embargada.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 3				
NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
176	VALE S.A.	33592510000154	3.586.137,79	13/08/2016
177	VALE S.A.	33592510000154	217.723,49	13/08/2016
178	VALE S.A.	33592510000154	2.444.751,76	14/08/2016
179	VALE S.A.	33592510000154	125.049,04	14/08/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>6.373.662,08</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Líquido R\$</b>	<b>6.225.767,49</b>

Figura14: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

INTEGRAL ENGENHARIA LTDA		Razão Contábil Analítico			01/01/2016 a 31/12/2016		Folha: 8
16.629.693/0001-16							Emissão: 26/10/2023
Data	Complemento	Doc.	Cod. C. Part.	Desc. C. Partid	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta: 1.1.03.02.0001 957		LECCA FIDC				Sd. Ant.:	134.503,32
	EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A CED D E CREDITO BANCÁRIO	73321			(5.084.996,50)		(4.950.493,18)
23/06/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC ECIIPAÇÃO VALE NF 145 E 147	74672			(5.618.469,22)		(10.568.962,40)
24/06/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC EICIPAÇÃO VALE 37/40	74685			(320.674,75)		(10.889.637,15)
13/07/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A	78199			233.509,14		(10.656.128,01)
13/07/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A	78207			3.968.422,30		(6.687.705,71)
14/07/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A	78209			1.731.051,28		(4.956.654,43)
14/07/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A	78204			91.553,02		(4.865.101,41)
15/07/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC IPAÇÃO VALE NF 176-77-78-79	83092			(6.228.767,49)		(11.093.868,90)
15/07/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A CAPITAL GIRO Nº 23461035 VALOR DO EMPRESTIMO R\$ 5.084.996,50 JUROS - R\$ 274.932,11 DATA DO CONTRATO - 15/06/2016 - LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A	84893			1.339.982,15		(9.753.886,75)
28/07/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº	84765			(3.049.376,85)		(12.803.263,60)
12/08/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC IPAÇÃO VALE NF 2016/22	82519			(8.581.504,39)		(21.384.767,99)
16/08/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A NF 176/177	83325			3.803.861,28		(17.580.906,71)
16/08/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A CAPITAL GIRO Nº 23461035 VALOR DO EMPRESTIMO R\$ 5.084.996,50 JUROS - R\$ 274.932,11 DATA DO CONTRATO - 15/06/2016 - LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A						

Figura15: Fragmento de relatório emitido pela Embargada.

Borderô Normal Analítico				Data:	24/10/2023	Dia:	Terça
Empresa	LECCA FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS			Hora:	16:53		
Tipo	Antecipação			Pág.:	1		
Cedente				Via:	1		
Nome	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA						
Endereço	AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 273						
Telefone	31 32178400						
CGC	16629693000116	Inscrição Estadual					
Contato	TANIA						
Contrato Número:			Data da Assinatura:	06/05/2016			
Borderô Número	3	Data	15/07/2016	Loja	0		
Número dos	Venc.			Valor			
Titulos	Original	Sacado/Emitente					
176	13/08/2016	VALE		3,586,137.79			
177	13/08/2016	VALE		217,723.49			
178	14/08/2016	VALE		2,444,751.76			
179	14/08/2016	VALE		125,049.04			

Figura16: Fragmento de relatório emitido pela Embargada.

LECCA FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS				Data:	25/10/2023	Dia:	Quarta
Extrato de Conta Corrente Cliente		ANALÍTICO		Hora:	16:25		
Cedente: VALE INTEGRAL FIDC		Empresa: FIDC		Pág.:	1		
Período: Lançamentos de 01/01/2016 em diante.				Via:	Única		
Data	Classificação	Complemento	Débito	Crédito	Saldo		
Cedente: VALE INTEGRAL FIDC							
31/12/2015	Saldo Anterior				0.00		
13/06/2016	RECOMPRA	REC. 27/Deposito CFI	5,824,256.73		-5,824,256.73		
13/06/2016	DEPÓSITO	Deposito Paulista		5,824,256.73	0.00		
19/07/2016	EST TAR	Devolução taxa de juros ref bordero 18 d		6,586.12	6,586.12		
19/07/2016	EST SL	Emissao TED para o proprio	6,586.12		0.00		
12/08/2016	DEPÓSITO	deposito cfi		3,803,861.28	3,803,861.28		
12/08/2016	TAR. REPOST				3,803,861.28		
12/08/2016	RECOMPRA	REC. 19/Deposito CFI	3,803,861.28		0.00		
15/08/2016	RECOMPRA	REC. 8/deposito cfi	2,569,800.88		-2,569,800.88		
15/08/2016	DEPÓSITO	deposito cfi			-2,569,800.88		
12/09/2016	RECOMPRA	REC. 5/deposito cfi	8,795,078.11		-11,364,879.99		
12/09/2016	DEPÓSITO	deposito cfi			-11,364,879.99		
19/10/2016	RECOMPRA	REC. 3/Deposito CFI	204,347.48		-11,569,227.47		
19/10/2016	DEPÓSITO	Transf CFI x Paulista			-11,569,227.47		
18/11/2016	RECOMPRA	REC. 9/Dep CFI	5,948,261.98		-17,517,489.45		
18/11/2016	DEPÓSITO	Transf CFI x Vale			-17,517,489.45		
21/11/2016	RECOMPRA	REC. 18/Dep CFI	14,537.50		-17,532,026.95		
21/11/2016	DEPÓSITO	Transf CFI x Paulista			-17,532,026.95		
21/11/2016	RECOMPRA	REC. 19/Dep CFI	272,502.50		-17,804,529.45		
21/11/2016	DEPÓSITO	Trans CFI x Paulista			-17,804,529.45		
29/11/2016	RECOMPRA	REC. 7/Dep Reserva	3,122,194.17		-20,926,723.62		
29/11/2016	DEPÓSITO	Transf CFI x Paulista		3,122,194.17	-17,804,529.45		
16/12/2016	Dep Bord	Dep. Bord. Man. 9		3.00	-17,804,529.45		
27/06/2017	RECOMPRA	REC. 4/valor lançado para prejuizo	3,525,099.78		-21,329,629.23		
27/06/2017	PREJUIZO	lançado a prejuizo no paulista		3,525,099.78	-21,329,629.23		
Saldo Atual.....			34,086,526.97	34,086,526.97	0.00		

3) Dentre as operações mencionadas no item 1, quais foram quitadas? Em que data? E quais permaneceram em aberto?

**Resposta:**

Segundo informações dispostas na escrituração contábil (Livro Razão, Diário e Plano de Contas), notas fiscais, duplicatas emitidas pela INTEGRAL contra a VALE e extratos de conta corrente junto a LECCA, as operações liquidadas estão descritas pelos borderôs 1 a 8, relacionadas a seguir, as quais totalizaram R\$ 30.554.841,07 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Borderô	Títulos / NFs	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor
1	119	11/06/2016	13/06/2016	R\$ 3.428.926,07
2	120	11/06/2016	13/06/2016	R\$ 207.883,84
	121	12/06/2016	13/06/2016	R\$ 2.018.177,37
	122	12/06/2016	13/06/2016	R\$ 169.269,45
3	176	13/08/2016	12/08/2016	R\$ 3.586.137,79
	177	13/08/2016	12/08/2016	R\$ 217.723,49
	178	14/08/2016	15/08/2016	R\$ 2.444.751,76
	179	14/08/2016	15/08/2016	R\$ 125.049,04
4	220	11/09/2016	12/09/2016	R\$ 5.020.188,13
	221	11/09/2016	12/09/2016	R\$ 308.608,93
	222	12/09/2016	12/09/2016	R\$ 3.288.637,06
	223	12/09/2016	12/09/2016	R\$ 177.644,07
5	263	19/10/2016	19/10/2016	R\$ 204.347,96
6	282	20/11/2016	21/11/2016	R\$ 272.502,51
	284	20/11/2016	21/11/2016	R\$ 14.537,52
7	66	18/11/2016	18/11/2016	R\$ 1.681.336,00
	67	18/11/2016	18/11/2016	R\$ 187.090,23
	68	18/11/2016	18/11/2016	R\$ 3.683.414,33
	69	18/11/2016	18/11/2016	R\$ 396.421,35
8	70	29/11/2016	29/11/2016	R\$ 1.330.441,19
	71	29/11/2016	29/11/2016	R\$ 95.215,23
	72	29/11/2016	29/11/2016	R\$ 1.521.957,69
	73	29/11/2016	29/11/2016	R\$ 174.580,06
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.554.841,07</b>

Figura17: Fragmentos de contratos firmados entre as partes.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS**

**1 - CEDENTE:** **INTEGRAL ENGENHARIA LTDA**,  
 com sede na cidade **BELO HORIZONTE** e estado **M** na  
**AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 273 - FLORESTA** - CEP **30150100**  
 inscrita no CNPJ/MF sob o número **16.629.693/0001-16** neste ato representado, na forma de seu Contrato Social.

**2 - CESSIONÁRIA: LECCA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **07.383.363/0001-00**, com sede na Rua do Carmo, número **08**, **11o.** Andar, Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP **20011-020**.

**3 - OBJETIVO:** Descrição do(s) título(s) de crédito que serão cedidos à **CESSIONÁRIA**.

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 1**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
119	VALE S.A.	33592510000740	3,428,926.07	11/06/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>3,428,926.07</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>3,362,148.04</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 2**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
120	VALE S.A.	33592510000154	207,883.84	11/06/2016
121	VALE S.A.	33592510000154	2,018,177.37	12/06/2016
123	VALE S.A.	33592510000154	169,269.45	12/06/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>2,395,330.66</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>2,362,073.54</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 3**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
176	VALE S.A.	33592510000154	3,586,137.79	13/08/2016
177	VALE S.A.	33592510000154	217,723.49	13/08/2016
178	VALE S.A.	33592510000154	2,444,751.76	14/08/2016
179	VALE S.A.	33592510000154	125,049.04	14/08/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>6,373,662.08</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>6,225,767.49</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 4**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
220	VALE S.A.	33592510000154	5.020,188.13	11/09/2016
221	VALE S.A.	33592510000154	308,608.93	11/09/2016
222	VALE S.A.	33592510000154	3.288,637.06	12/09/2016
223	VALE S.A.	33592510000154	177,644.07	12/09/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>8,795,078.19</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>8,578,504.38</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 5**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
263	VALE S.A.	33592510000154	204,347.96	19/10/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>204,347.96</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>199,395.78</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 6**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
282	VALE S.A.	33592510000740	272,502.51	20/11/2016
284	VALE S.A.	33592510000740	14,537.52	20/11/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>287,040.03</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>279,694.89</b>

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 7**

NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
66	VALE S.A.	33592510000154	1,681,336.00	18/11/2016
67	VALE S.A.	33592510000154	187,090.23	18/11/2016
68	VALE S.A.	33592510000154	3,683,414.33	18/11/2016
69	VALE S.A.	33592510000154	396,421.35	18/11/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>5,948,261.91</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0.00</b>
			<b>Valor Liquido R\$</b>	<b>5,875,369.83</b>

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 8				
NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
70	VALE S.A.	33592510000154	1.330.441,19	29/11/2016
71	VALE S.A.	33592510000154	95.215,23	29/11/2016
72	VALE S.A.	33592510000154	1.521.957,69	29/11/2016
73	VALE S.A.	33592510000154	174.580,06	29/11/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>3.122.194,17</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Líquido R\$</b>	<b>3.087.399,82</b>

As operações que se encontram em aberto, ou seja, sem comprovação de pagamentos, estão descritas pelo borderô 9, relacionadas a seguir, cujo valor histórico totaliza R\$ 3.525.099,78 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Figura 18: Fragmentos de Contratos firmados entre as partes, NFs e Duplicatas.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS				
<b>1 - CEDENTE:</b>		<b>INTEGRAL ENGENHARIA LTDA</b> , com sede na cidade <b>BELO HORIZONTE</b> e estado <b>M</b> na <b>AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 273 - FLORESTA</b> - CEP <b>30150100</b> inscrita no CNPJ/MF sob o número <b>16.629.693/0001-16</b> neste ato representado, na forma de seu Contrato Social.		
<b>2 - CESSIONÁRIA:</b>		<b>LECCA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o número <b>07.383.363/0001-00</b> , com sede na Rua do Carmo, número <b>08</b> , <b>11o.</b> Andar, Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP <b>20011-020</b> .		
<b>3 - OBJETIVO:</b>		Descrição do(s) título(s) de crédito que serão cedidos à <b>CESSIONÁRIA</b> .		
4 - IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: BORDERO: 9				
NÚMERO DO TÍTULO	SACADO	CPF/CNPJ SACADO	VALOR TOTAL DO TÍTULO R\$	DATA DE VENCIMENTO
80	VALE S.A.	33592510000154	928.997,97	30/12/2016
81	VALE S.A.	33592510000154	104.504,37	30/12/2016
82	VALE S.A.	33592510000154	2.238.886,63	30/12/2016
83	VALE S.A.	33592510000154	252.710,81	30/12/2016
			<b>Valor Bruto R\$</b>	<b>3.525.099,78</b>
			<b>Valor Recompra R\$</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Líquido R\$</b>	<b>3.483.438,19</b>

 <b>INTEGRAL</b> ENGENHARIA	RUA SÃO JOSÉ, 533 - CENTRO TELEFONE: (031) 3217-8436 - FAX: (031) 3217-8426 CEP: 65920-000 - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA		NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE U Nº <b>000080</b>	1ª VIA - CLIENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO 08/07/2017								
	<b>INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.</b> Rua São José, 533 - Centro CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca - MA E-mail: faturamento@integralonline.com.br C.N.P.J.: 16.629.693/0014-30 - Insc. Municipal: 000.279											
DATA DA EMISSÃO: <b>15/12/2016</b>												
C.R.P.J.: 01.616.958/0001-11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA RUA PRESIDENTE VIEIRA Nº 13	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 20%;">FATURA Nº</th> <th style="width: 20%;">FATURA / DUPLICATA VALOR R\$</th> <th style="width: 20%;">DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM</th> <th style="width: 20%;">VENCIMENTO</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">000080</td> <td style="text-align: center;">1.105.949,97</td> <td style="text-align: center;">000080-A</td> <td style="text-align: center;">30/12/2016</td> </tr> </table>		FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	000080	1.105.949,97	000080-A	30/12/2016		
	FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO								
	000080	1.105.949,97	000080-A	30/12/2016								
	DESCONTO DE: _____ P/ FATO. ATÉ: _____ CONDIÇÕES GERAIS: _____ REP: _____ EST: _____											
NOME DO SACADO: <b>VALE S/A</b> ENDEREÇO: <b>AV. DOS PORTUGUESES 0</b> ITAGUI MUNICÍPIO: <b>SÃO LUIS</b> PRAÇA PAGTO.: _____ C.N.P.J.: <b>33.592.510/0378-21</b> EST.: <b>12.080.714-9</b>												
VALOR POR EXTENSO: <b>novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos</b>												
DEVEM A INTEGRAL ENGENHARIA LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">ITEM</th> <th style="width: 60%;">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</th> <th style="width: 15%;">PREÇO UNITÁRIO</th> <th style="width: 15%;">PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>                     VALOR REF. A 20- MEDICAO DE EXECUCAO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA, PARA A DUPLICACAO DOS SEGMENTOS 38-39, 40-41, 41-42, 42-43, E 43-44 (BLUDD C), EXPANSAO DA ESTRADA DE FERRO CARVALOS PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA CUN - S110, CONTRATO SRF N.º 9000034735, PENDING N.º 4503175115/00010, FRS N.º 1001922972, RF N.º 200453150, NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/PA.                       DEI: 51.230.94174/73                       RETENCAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL: R\$ 1.105.949,97 X 11% = R\$ 121.654,50                       "VENHA DE SERVIÇOS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O F13/PAGEP E DA CDFINS, PORT. DO MINIST DOS TRANSP N.º 335, DE 09/09/2014 E ATO DECLARATORIO EXECUTIVO DA SRF N.º 5 DE 02/02/2015".                       LC 116 - 7.02                      COD. MUNICIPIO - PA 2112892                 </td> <td style="text-align: center;">1.105.949,97</td> <td style="text-align: center;">1.105.949,97</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	1	VALOR REF. A 20- MEDICAO DE EXECUCAO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA, PARA A DUPLICACAO DOS SEGMENTOS 38-39, 40-41, 41-42, 42-43, E 43-44 (BLUDD C), EXPANSAO DA ESTRADA DE FERRO CARVALOS PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA CUN - S110, CONTRATO SRF N.º 9000034735, PENDING N.º 4503175115/00010, FRS N.º 1001922972, RF N.º 200453150, NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/PA.  DEI: 51.230.94174/73  RETENCAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL: R\$ 1.105.949,97 X 11% = R\$ 121.654,50  "VENHA DE SERVIÇOS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O F13/PAGEP E DA CDFINS, PORT. DO MINIST DOS TRANSP N.º 335, DE 09/09/2014 E ATO DECLARATORIO EXECUTIVO DA SRF N.º 5 DE 02/02/2015".  LC 116 - 7.02 COD. MUNICIPIO - PA 2112892	1.105.949,97	1.105.949,97
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL									
1	VALOR REF. A 20- MEDICAO DE EXECUCAO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA, PARA A DUPLICACAO DOS SEGMENTOS 38-39, 40-41, 41-42, 42-43, E 43-44 (BLUDD C), EXPANSAO DA ESTRADA DE FERRO CARVALOS PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA CUN - S110, CONTRATO SRF N.º 9000034735, PENDING N.º 4503175115/00010, FRS N.º 1001922972, RF N.º 200453150, NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/PA.  DEI: 51.230.94174/73  RETENCAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL: R\$ 1.105.949,97 X 11% = R\$ 121.654,50  "VENHA DE SERVIÇOS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O F13/PAGEP E DA CDFINS, PORT. DO MINIST DOS TRANSP N.º 335, DE 09/09/2014 E ATO DECLARATORIO EXECUTIVO DA SRF N.º 5 DE 02/02/2015".  LC 116 - 7.02 COD. MUNICIPIO - PA 2112892	1.105.949,97	1.105.949,97									
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 5,00 55.297,50		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">VALOR DOS SERVIÇOS</td> <td style="text-align: right;">1.105.949,97</td> </tr> <tr> <td><b>VALOR TOTAL DA NOTA</b></td> <td style="text-align: right;"><b>928.997,97</b></td> </tr> </table>			VALOR DOS SERVIÇOS	1.105.949,97	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>928.997,97</b>				
VALOR DOS SERVIÇOS	1.105.949,97											
<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>928.997,97</b>											
NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE U RECEBEMOS DE INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F. FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE U INDICADA AO LADO.												
Nº <b>000080</b>		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA _____ NOME _____ CPF _____ ASSINATURA _____										

<b>INTEGRAL ENGENHARIA LTDA</b>  FONE: (31) 3217-8400  BELO HORIZONTE <span style="float: right;">MG</span>		DUPLICATA DE SERVIÇO FÍSICO AV. O AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 273, FLORESTA  CEP: 30150-100 - BELO HORIZONTE - MG FONE: (31) 3217-8400 CPF/CNPJ: 16.629.693/0001-16 I.E. Nº: DATA DA EMISSÃO : 16/12/2016											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FATURA</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> <th style="width: 10%;">DUPLICATA</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> <th style="width: 10%;">VENCIMENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">NÚMERO</td> <td style="text-align: center;">R\$ 928.997,97</td> <td style="text-align: center;">Nº DE ORDEM</td> <td style="text-align: center;">R\$ 928.997,97</td> <td style="text-align: center;">30/12/2016</td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VALOR	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	R\$ 928.997,97	Nº DE ORDEM	R\$ 928.997,97	30/12/2016	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
FATURA	VALOR	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO									
NÚMERO	R\$ 928.997,97	Nº DE ORDEM	R\$ 928.997,97	30/12/2016									
DESCONTO DE: _____ PARA PAGAMENTO ATÉ: _____ CONDIÇÕES ESPECIAIS: _____													
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA		NOME DO SACADO: <b>VALE S.A.</b> ENDEREÇO: <b>AV GRACA ARANHA 26 ED BR DE MAUA, CENTRO</b> MUNICIPIO: <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>20030-900</b> PRAÇA DE PAGTO.: <b>AV GRACA ARANHA 26 ED BR DE MAUA, CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20030-900</b>  INSCR. C.N.P.J.(M.F.): <b>33.592.510/0001-54</b> INSCR. EST. Nº _____											
		VALOR POR EXTENSO: <b>NOVECENTOS E VINT E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS</b>											
		RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGARE(EMOS) A INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. OU A SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.											
DATA DO ACEITE _____		ASSINATURA DO SACADO _____											







Figura19: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

Data	Complemento	Doc.	Cod. C. Part.	Desc. C. Partid	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta: 1.1.03.01.0016 59 Vale S/A							Sd. Ant.: 18.876.141,63
	061 - VALE S/A		000000			(2.078,91)	18.874.062,72
13/12/20	VR REF NF 000000000000		062 - VALE S/A		478.794,87		19.352.857,59
13/12/20	VR REF NF 000000000000		062 - VALE S/A			(23.939,74)	19.328.917,85
13/12/20	VR REF NF 000000000000		062 - VALE S/A			(21.305,72)	19.307.612,13
13/12/20	VR REF NF 000000000000		063 - VALE S/A		18.855,07		19.326.467,20
13/12/20	VR REF NF 000000000000		063 - VALE S/A			(2.074,06)	19.324.393,14
13/12/20	VR REF NF 000000000000		063 - VALE S/A			(942,75)	19.323.450,39
13/12/20	VR REF NF 000000000000		064 - VALE S/A		217.125,93		19.540.576,32
13/12/20	VR REF NF 000000000000		064 - VALE S/A			(23.883,86)	19.516.692,46
13/12/20	VR REF NF 000000000000		064 - VALE S/A			(10.856,30)	19.505.836,16
15/12/20	VR REF NF 000000000000		080 - VALE S/A		1.105.949,97		20.611.786,13
15/12/20	VR REF NF 000000000000		080 - VALE S/A			(121.654,90)	20.490.131,23
15/12/20	VR REF NF 000000000000		080 - VALE S/A			(55.297,50)	20.434.834,13
15/12/20	VR REF NF 000000000000		081 - VALE S/A		124.409,97		20.559.244,10
15/12/20	VR REF NF 000000000000		081 - VALE S/A			(13.685,10)	20.545.559,00
15/12/20	VR REF NF 000000000000		081 - VALE S/A			(6.220,50)	20.539.338,50
15/12/20	VR REF NF 000000000000		082 - VALE S/A		2.665.341,23		23.204.679,73
15/12/20	VR REF NF 000000000000		082 - VALE S/A			(293.187,54)	22.911.492,19
15/12/20	VR REF NF 000000000000		082 - VALE S/A			(133.267,06)	22.778.225,13
15/12/20	VR REF NF 000000000000		083 - VALE S/A		300.846,20		23.079.071,33
15/12/20	VR REF NF 000000000000		083 - VALE S/A			(33.093,08)	23.045.978,25
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)		083 - VALE S/A			(15.042,31)	23.030.935,94
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)	109462	VALE S/A			(837.907,53)	22.193.028,41

Figura20: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

Data	Complemento	Doc.	Cod. C. Part.	Desc. C. Partid	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta: 1.1.03.02.0001 957 LECCA FIDC							Sd. Ant.: (18.075.104,02)
	ENTO S.A		111761		5.948.261,91		(12.126.842,11)
21/11/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FI NANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A		106108		287.040,03		(11.839.802,08)
29/11/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FI NANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A		111764		3.122.194,17		(8.717.607,91)
12/12/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC IFAÇÃO VALE NE 74A79		114640			(8.174.122,59)	(16.891.730,50)
12/12/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FI NANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A		106412		2.300.000,00		(14.591.730,50)
12/12/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FI NANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A		106416		895.000,00		(13.696.730,50)
13/12/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A CBD D		113186		1.621.720,77		(12.075.009,73)
16/12/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR EDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ANTEC IFAÇÃO VALE MARANHÃO 8		118613			(3.486.441,19)	(15.561.450,92)
29/12/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F INANC LECCA CREDITO FI NANCIAMENTO E INVESTIM ENTO S.A		114819		8.264.759,47		(10.296.691,45)
Débitos: 72.599.589,34					Créditos: (62.896.280,79)		Saldo Atual: (10.296.691,45)
Total geral							

4) O contrato celebrado entre a INTEGRAL e a VALE referente ao objeto desta controvérsia estava vigente em outubro de 2015?

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do Item III – *Análise dos Contratos*, acima.

5) Como a VALE realizava os pagamentos devidos à INTEGRAL em contraprestação aos serviços prestados?

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do quesito 02 (dois), acima.

6) A VALE efetuou, em nome da INTEGRAL, o pagamento devido aos seus funcionários e fornecedores? Se sim, quando e qual o valor?

**Resposta:**

A requisição do quesito em tela não faz parte do objeto da lide.

7) A qual contrato (entre VALE e INTEGRAL) se refere o pagamento do valor de R\$ 1.193.081,00, mencionado pela embargante às fls. 15? Em qual conta esse valor foi recebido? Em qual data?

**Resposta:**

Analisadas as demonstrações contábeis da Embargante, não vislumbramos o pagamento realizado em favor da Embargada, em 19 de janeiro de 2017, mencionado pelo quesito e à fl. 15, conforme ilustração abaixo:

Figura21: Fragmento do Balancete Mensal da Integral

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO											
Entidade:		Integral Engenharia Ltda									
Período da Escrituração:		01/01/2017 a 31/12/2017				CNPJ: 16.629.693/0001-16					
Data de Emissão:		19/10/2023 16:15:22				Competência: 01/2017					
Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.03.01.0024	CVRD - Cia Vale do Rio Doce			R\$ 37.379.710,08	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 37.379.710,08	D
1.1.03.02.0001	Lecca Fidc			R\$ 10.296.691,45	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.296.691,45	C
1.1.03.03.0001	Clientes Eventuais			R\$ 111.804,95	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 111.804,95	D

8) Na data de pagamento do valor de R\$ 1.193.081,00, quantas operações de crédito a INTEGRAL tinha em aberto com a LECCA?

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do quesito 7 (sete), acima.

9) Ao final de 2016, qual valor a INTEGRAL contabilizou como dívida com a LECCA?

**Resposta:**

Segundo registros contábeis da Embargante, o saldo devedor com a Embargada, em 31 de dezembro de 2016, totalizava R\$ 10.296.691,45 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme ilustração abaixo:

Figura22: Fragmento do Balancete Mensal da Integral

1.1.03.02.0001	Lecca Fidc			R\$ 0,00	C	R\$ 72.599.589,34	R\$ 82.896.280,79	R\$ 10.296.691,45	C	R\$ 10.296.691,45	C
1.1.03.03.0001	Clientes Eventuais			R\$ 0,00	C	R\$ 522.337,75	R\$	R\$ 111.804,95	D	R\$ 111.804,95	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 10.1.8 do Visualizador      Página 3 de 21

10) Ao final de 2016, qual valor a INTEGRAL contabilizou como saldo a receber pela Vale?

**Resposta:**

Segundo registros contábeis da Embargante, o saldo credor com a Vale, em 31 de dezembro de 2016, totalizava R\$ 13.508.004,71 (treze milhões, quinhentos e oito mil e quatro reais e setenta e um centavos), conforme ilustração abaixo:

**Figura23: Fragmento do Balancete Mensal da Integral**

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO											
Entidade:		Integral Engenharia Ltda		CNPJ:		16.629.693/0001-16					
Período da Escrituração:		01/01/2016 a 31/12/2016		Data de Emissão:		19/10/2023 16:12:12		Competência:		12/2016	
Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.05.0007	Banco Votorantim - Aplic			R\$ 0,30	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,30	D
1.1.01.05.0008	Banco do Brasil - Aplic			R\$ 0,00	C	R\$ 1.061.914,01	R\$ 1.061.914,01	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
1.1.01.05.0009	Banco Safra - Aplic			R\$ 0,00	C	R\$ 960.919,62	R\$ 0,00	R\$ 960.919,62	D	R\$ 960.919,62	D
1.1.01.05.0012	Banco Itau			R\$ 0,00	C	R\$ 6.761.153,64	R\$ 0,00	R\$ 6.761.153,64	D	R\$ 6.761.153,64	D
1.1.01.05.0013	Banco HSBC Aplicação			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 5.625,14	R\$ 5.625,14	C	R\$ 5.625,14	C
1.1.01.05.9999	(-) Juros Ativos a Aprop			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 47.365,66	R\$ 47.365,66	C	R\$ 47.365,66	C
1.1.03.01.0002	Depto Nac. de Infra Estrutura			R\$ 10.331.617,34	D	R\$ 190.393,42	R\$ 3.841.807,44	R\$ 3.651.414,02	C	R\$ 6.680.203,32	D
1.1.03.01.0004	Prefeitura Municipal de Ub			R\$ 1.170.325,54	D	R\$ 20.064.211,13	R\$ 20.473.085,68	R\$ 408.874,55	C	R\$ 761.450,99	D
1.1.03.01.0005	Jaragua Empreend. Imobilia			R\$ 0,00	C	R\$ 159.672,65	R\$ 159.672,65	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
1.1.03.01.0010	Anglo American Minerio de			R\$ 1.985.182,57	D	R\$ 35.469.410,86	R\$ 36.019.998,37	R\$ 550.587,51	C	R\$ 1.434.595,06	D
1.1.03.01.0013	Samarco Mineração S/A			R\$ 432.532,78	D	R\$ 57.523.270,31	R\$ 57.216.435,05	R\$ 306.835,26	D	R\$ 739.368,04	D
1.1.03.01.0014	Ultrafertil S/A			R\$ 1.736.370,99	D	R\$ 2.533.395,61	R\$ 4.269.766,60	R\$ 1.736.370,99	C	R\$ 0,00	C
1.1.03.01.0016	Vale S/A			R\$ 417.087,89	D	R\$ 275.424.415,79	R\$ 262.333.498,97	R\$ 13.090.916,82	D	R\$ 13.508.004,71	D
1.1.03.01.0017	Agroindustrial Santa Julia			R\$ 1.217.972,10	D	R\$ 0,00	R\$ 1.217.972,10	R\$ 1.217.972,10	C	R\$ 0,00	C
1.1.03.01.0018	Depto de Estradas de Rodag			R\$ 0,00	C	R\$ 1.269.486,13	R\$ 1.328.150,35	R\$ 58.664,22	C	R\$ 58.664,22	C
1.1.03.01.0019	Yara Brasil Fertilizantes			R\$ 0,00	C	R\$ 354.106,71	R\$ 204.475,48	R\$ 149.631,23	D	R\$ 149.631,23	D
1.1.03.01.0022	Samarco Mineração S/A			R\$ 306.835,26	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 306.835,26	D
1.1.03.01.0024	CVRD - Cia Vale do Rio Doce			R\$ 37.379.710,08	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 37.379.710,08	D
1.1.03.02.0001	Lecca Fidc			R\$ 0,00	C	R\$ 72.599.589,34	R\$ 82.896.280,79	R\$ 10.296.691,45	C	R\$ 10.296.691,45	C
1.1.03.03.0001	Cientes Eventuais			R\$ 0,00	C	R\$ 522.337,75	R\$ 0,00	R\$ 111.804,95	D	R\$ 111.804,95	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 21

11) Sobre a arbitragem entre a VALE e INTEGRAL, qual o objeto de discussão e os valores que a Integral entende como devido pela VALE? E qual o valor a VALE entende devido a INTEGRAL?

**Resposta:**

A requisição do quesito em tela não faz parte do objeto da lide.

**V. QUESITO DA EMBARGANTE (FLS. 773/776):**

1) Descreva o Sr. Perito os dados do “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças” que paramenta o procedimento executivo embargado, quem são as partes contratantes, o seu objeto, a data em que foi assinado e suas garantias.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do Item III – *Análise dos Contratos*, acima.

2) Descreva o Sr. Perito os dados do “Contrato n°. 5500029533, de Empreitada total para a implantação da infraestrutura para as duplicações dos segmentos 38-39, 40-41, 42-43, 43-44 (Bloco C) da expansão da Estrada de Ferro Carajás – EEFC, parte integrante do Programa Capacitação Logística Norte (CLN-S11D) no Estado do Maranhão”, as partes contratantes, seu objeto, a data em que foi assinado e qual sua ligação com a presente lide.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do Item III – *Análise dos Contratos*, acima.

3) Informe o Sr. Perito o histórico de títulos descontados pela sociedade Embargante perante a Embargada, com base no “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, seus respectivos números e valores, e se os títulos descontados são devidamente lastreados por Notas Fiscais e medições de serviços efetivamente executados.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do quesito 03 (três), formulado pela Embargada, acima.

4) Com base na resposta ao quesito anterior, informe o douto Vistor os títulos liquidados, os valores recebidos pela Embargada e qual a posição da VALE S. A. nesses referidos títulos. Fineza especificar a forma como se deram tais pagamentos e a origem do recurso.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do quesito 02 (dois), formulado pela Embargada, acima.

5) É possível afirmar que há vinculação dos pagamentos realizados à Embargada com os serviços prestados pela sociedade Embargante no Contrato de Empreitada Total nº. 5500029533? Em caso positivo, favor elaborar quadro demonstrativo das notas fiscais e medições expedidos pela sociedade Embargante contra a VALE S. A., em relação aos pagamentos das duplicatas descontadas perante a Embargada.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura dos quesitos 02 (dois) e 03 (três), formulado pela Embargada, acima.

6) Queira o Sr. Perito informar se a operação representada pelos títulos objeto do procedimento executivo embargado seria autoliquidada pelo próprio pagamento dos créditos que a sociedade Embargante detinha junto à VALE S. A.

**Resposta:**

Como exposto anteriormente, em resposta ao quesito 03 (três), formulado pela Embargada, acima constatamos que:

1. A INTEGRAL realizou a emissão das NFs 80, 81, 82 e 83, com as respectivas duplicatas descontas (empréstimos) com a LECCA;

2. A INTEGRAL efetivou a escrituração contábil dos recebimentos dos aludidos títulos contra a VALE;

Figura24: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

13/12/20	063 - VALE S/A	000000	18.853,01	19.326.467,20
13/12/20	VR REF NF 000000000000			
13/12/20	063 - VALE S/A	000000		(2.074,06)
13/12/20	VR REF NF 000000000000			
13/12/20	063 - VALE S/A	000000		(942,75)
13/12/20	VR REF NF 000000000000			
13/12/20	064 - VALE S/A	000000	217.123,93	19.560.576,32
13/12/20	VR REF NF 000000000000			
13/12/20	064 - VALE S/A	000000		(23.883,86)
13/12/20	VR REF NF 000000000000			
13/12/20	064 - VALE S/A	000000		(10.856,30)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	080 - VALE S/A	000000	1.105.949,97	20.611.786,13
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	080 - VALE S/A	000000		(121.654,50)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	080 - VALE S/A	000000		(55.297,50)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	081 - VALE S/A	000000	124.409,97	20.559.244,10
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	081 - VALE S/A	000000		(13.685,10)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	081 - VALE S/A	000000		(6.220,50)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	082 - VALE S/A	000000	2.665.341,23	23.204.679,73
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	082 - VALE S/A	000000		(293.187,54)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	082 - VALE S/A	000000		(133.267,06)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	083 - VALE S/A	000000	300.846,20	23.079.071,33
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	083 - VALE S/A	000000		(33.093,08)
15/12/20	VR REF NF 000000000000			
15/12/20	083 - VALE S/A	000000		(15.042,31)
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)			
16/12/20	VALE S/A	109462		(837.907,53)
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)			
16/12/20	VALE S/A	109456		(156.866,16)
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)			
16/12/20	VALE S/A	109465		(51.574,48)
16/12/20	5-NFS-e (FIN./FISCAL)			

3. A INTEGRAL procedeu a escrituração contábil das duplicatas descontadas (empréstimos) em aberto com a LECCA; e
4. Não constatamos, a escrituração ou comprovantes de pagamentos dos títulos gerados pelas NFs 80, 81, 82 e 83.

Figura25: Fragmento de relatório do Razão Contábil da Integral.

12/12/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F			
12/12/20	INANC LECCA CREDITO FI			
12/12/20	NANCIAMENTO E INVESTIM			
12/12/20	ENTO S.A	113186	1.621.720,77	(12.075.009,73)
13/12/20	RRC EMPRESTIMOLECCA CR			
13/12/20	EDITO FINANCIAMENTO E			
13/12/20	INVESTIMENTO S.A CED D			
13/12/20	E DEBITO BANCARIO	118629	(3.000.000,00)	(15.075.009,73)
16/12/20	REC EMPRESTIMOLECCA CR			
16/12/20	EDITO FINANCIAMENTO E			
16/12/20	INVESTIMENTO S.A ANTEC			
16/12/20	IPAÇÃO VALE MARANHÃO S			
16/12/20	083	118613		(3.486.441,19)
29/12/20	PAGAMENTO EMPRESTIMO/F			
29/12/20	INANC LECCA CREDITO FI			
29/12/20	NANCIAMENTO E INVESTIM			
29/12/20	ENTO S.A	114819	8.264.759,47	(10.296.691,45)
Débitos: 72.599.589,34 Créditos: (82.896.280,79) Saldo Atual: (10.296.691,45)				
Total geral				

7) Informe o Sr. Perito como se dá o funcionamento do “Portal do Fornecedor” disponibilizado pela VALE S.A. É possível à Embargada monitorar o as faturas, medições, aprovações e pagamentos referentes ao Contrato de nº. 5500029553?

**Resposta:**

Segundo o documento apresentado, à fl. 1.051, a Embargada tinha acesso a informações no sistema, referente ao contrato nº 5900034755, cujo valor é o mesmo firmado no contrato nº 5500029522, objeto da demanda, conforme ilustração abaixo:

Figura26: Fragmento do documento de fl. 1.051.

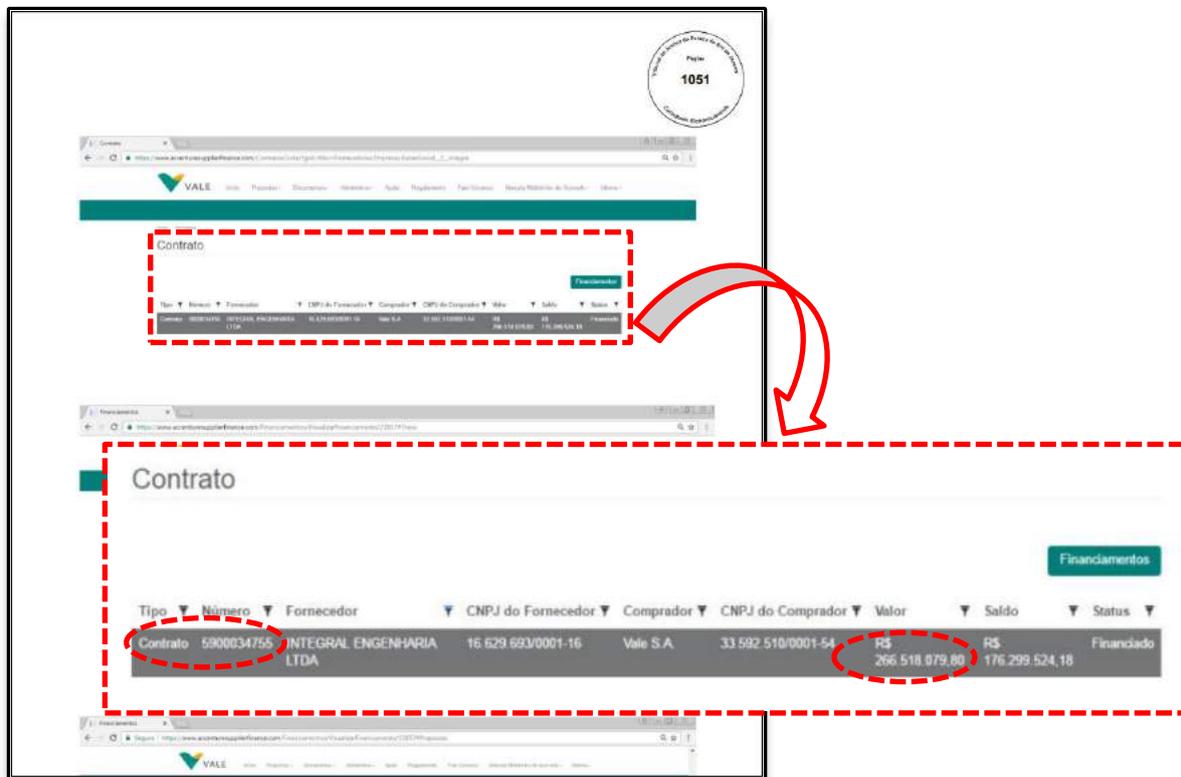
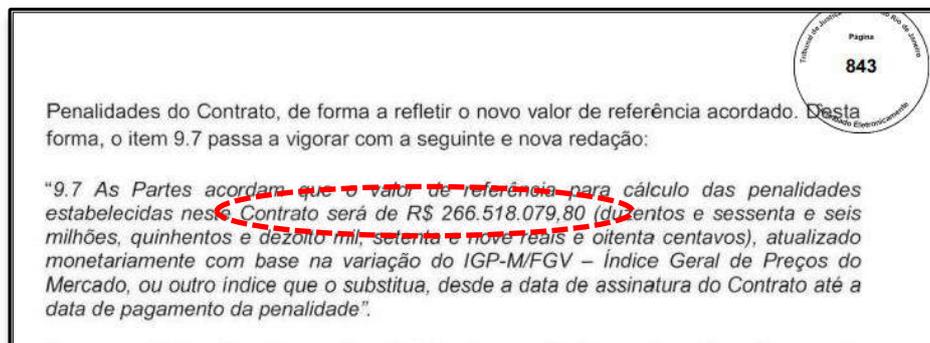


Figura27: Fragmento do documento de fl. 843.



8) É possível se extrair dos autos a ocorrência de pagamentos realizados pela VALE S. A., fora das garantias concedidas à Embargada?

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura dos quesitos 9 (nove) e 10 (dez), formulados pela Embargada, acima.

9) Fineza informar o douto Vistor se houve pagamento (ainda que parcial), pela VALE S. A., das medições realizadas pela sociedade Embargante em relação aos serviços dispostos nas Notas Fiscais n.º 81, 82, 83 e 84, bem como quem foi o destinatário do pagamento e o débito respectivamente liquidado.

**Resposta:**

Uma vez que já analisamos a proposição exposta pelo quesito orientamos, gentilmente, para leitura do quesito 7 (sete), formulado pela Embargada, acima.

## **VI. CONCLUSÕES**

Cuida-se de **embargos de execução**, impetrado pela Integral Engenharia Ltda e Outros, em face de LECCA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em decorrência da ação de execução de título extrajudicial fundamentada em inadimplência do contrato denominado "*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*".

A Embargante expõe, em síntese, a execução não deve prosperar devido a existência de condição superveniente e imprevisível que alterou o contrato pactuado entre as partes, bem como a ausência de documentos que fundamentem a execução.

A Embargada, em contestação, às fls. 678/697, argumenta dentre outros, que não houve qualquer ato ilícito que tenha praticado para gerar resultado lesivo ao Embargante e que os negócios pactuados entre as partes estão fidedignos ao contrato e normas legais vigentes.

Para a solução do processo em tela o MM. Juízo deferiu a realização de prova pericial contábil, que ao final de seus trabalhos, concluiu:

1. As operações liquidadas, referentes ao contrato nº 5500029522, estão descritas pelos borderôs 1 a 8, totalizaram R\$ 30.554.841,07 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos);
2. A INTEGRAL realizou a emissão das NFs 80, 81, 82 e 83, com as respectivas duplicatas descontas (empréstimos) com a LECCA;
3. A INTEGRAL efetivou a escrituração contábil dos recebimentos dos aludidos títulos contra a VALE;
4. A INTEGRAL procedeu a escrituração contábil das duplicatas descontadas (empréstimos) em aberto com a LECCA; e
5. Não constatamos, a escrituração ou comprovantes de pagamentos dos títulos gerados pelas NFs 80, 81, 82 e 83.

Conta 1.1.03.01.0016 (VALE S/A)			
<b>(15/12/2016) 2</b>	R\$ 3.486.441,19	R\$ 3.486.441,19	<b>1 (16/12/2016)</b>

Conta 1.1.03.02.0001 (Lecca Fide)			
<b>1 (16/12/2016)</b>	R\$ 3.486.441,19	?	<b>2 (15/12/2016)</b>

6. Tendo em vista o vencimento das duplicatas em 30/12/2016, procedemos a análise da escrituração contábil nos exercícios seguintes, no entanto, não constatamos o crédito referentes as duplicatas na conta da Embargante com a Embargada, conforme ilustração a seguir;



9. Procedemos aos cálculos do saldo em aberto, em observância as cláusulas contratuais, ou seja, atualização monetária pelo IGP/M – FGV, acréscimo de juros de mora a taxa de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), na qual apuramos, em 20/06/2017, valor de R\$ 11.876.078,25 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo II;

Valor histórico dos títulos 80, 81, 82 e 83	R\$ 3.525.099,78
(+) Correção Monetária - IGP/M-FGV	R\$ 2.505.407,12
(+) Juros de Mora 1% a. m.	R\$ 5.242.520,66
(+) Multa 10%	R\$ 603.050,69
<b>Total a Executar em 20/02/2024</b>	<b>R\$ 11.876.078,25</b>

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

*Assinado digitalmente*

**MARCOS CELSO PINA PORTO**  
**CONTADOR CRC/RJ 101.556/O-2**  
**PERITO DO JUÍZO**